



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PALÁCIO LEGISLATIVO TREM DE GUERRA
CNPJ: 02.090.198/0001-77

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO, ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, LICITAÇÕES E CONTRATO ADMINISTRATIVOS, PARA ORIENTAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA, EMISSÃO DE PARECERES NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ELABORAÇÃO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA/PA.

JANEIRO/2025



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PALÁCIO LEGISLATIVO TREM DE GUERRA
CNPJ: 02.090.198/0001-77

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

1.1 Processo Administrativo n.º 02.01.2025 - CMVN, correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica, especializada em Direito Administrativo e Constitucional, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Vigia de Nazaré

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal justifica a necessidade de contratar os serviços de assessoria jurídica voltada às atividades da administração pública, tendo em vista a não existência de profissionais da área jurídica no quadro funcional desta prefeitura, e que possua notória especialização, assim como singularidade nos serviços técnicos a serem prestados. Sendo assim, a presente contratação tem por objetivo:

2.1.1. Atuação especializada em prestação de serviços de Assessoria Jurídica voltada às atividades da administração pública, a fim de tratar da representação judicial nos diversos segmentos da justiça, defesas judiciais nos Tribunais Judiciais, Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta;

2.1.2. Assessoria e consultoria jurídica na gestão pública municipal e nos atos administrativos, de ordem interna e externa (nas relações da Câmara com outros entes e órgãos da Administração Pública direta e indireta); e

2.1.3. Elaboração de Projetos de Lei e atos normativos.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PALÁCIO LEGISLATIVO TREM DE GUERRA
CNPJ: 02.090.198/0001-77

2.2. Assim, a relevância do serviço exige providências necessárias para o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, pelo período de 12 meses, a contar com a data de assinatura do contrato.

2.3. Vislumbramos, assim, a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, alínea “c” da Lei 14.133/2021. Justificando a singularidade dos serviços da **empresa PATRICK PERREIRA DE DEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS - CNPJ N.º 53.847.536/0001-03**, que demonstra notória especialização em serviços da mesma natureza, conforme demonstram os atestados de capacidade técnica.

2.4. A natureza da presente contratação é prestação de serviço advocatícios especializado caracterizado pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, dada a presença dos requisitos de notória especialização, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. SETOR REQUISITANTE

3.1. O serviço fora solicitado pela coordenação administrativa da Câmara Municipal, que entende a relevância dos serviços advocatícios para a Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual a serem desenvolvidos pela contratada;

4.2. Empresa de notória especialização, com comprovação de qualificação técnica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Contratação de escritório de advocacia a fim de atuar, principalmente, no que se refere o item 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 deste ETP.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com preços compatível com os praticado no mercado por demandas similares e conforme contratos pesquisados no TCM/PA.

Colares (PA), 06 de janeiro de 2025.

CLIVALDO WANDER SOUSA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Vigia de Nazaré

RUA DE NAZARÉ, Nº 404 CEP: 68.780-000 FONE: 37311235 OU 37311036 Email:
camara@vigidado.com.br – Site: www.vigiadenazaré.hgp.com.br